



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**IPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ**

EDITAL DE ABERTURA

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

IPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Gustavo Avila Cavaleiro, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí - IPG, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado à seleção de estagiários. O certame observará o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura e demais editais que vierem a ser publicados durante a execução do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será composto de Prova Teórico-Objetiva Online para todos os cursos.

Este Processo Seletivo observará o disposto na legislação vigente quanto à reserva de vagas, assegurando a participação de **Pessoas com Deficiência**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normativas aplicáveis.

As pessoas candidatas que se autodeclararem para concorrer às vagas reservadas participarão do certame em igualdade de condições, sendo classificadas tanto na lista de reserva de vagas que concorrem, quanto na lista de Ampla Concorrência, conforme o desempenho obtido, respeitando-se os critérios de inclusão, equidade e isonomia.

1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Curso	Escolaridade exigida	Vagas e/ou CR
ENSINO SUPERIOR EM ANDAMENTO			
01	Administração	Ensino Superior em andamento em Administração	1 + CR
ENSINO MÉDIO EM ANDAMENTO			
02	Ensino Médio	Ensino Médio em andamento	1 + CR

1.1.1. A título de bolsa-auxílio, os estagiários receberão de acordo com o nível de escolaridade e carga horária, conforme segue:

- Ensino Médio (nível I - Estudantes cursando o 1º e 2º ano) – R\$ 511,78 para 4 (quatro) horas diárias/20 horas semanais e R\$ 767,66 para 6 (seis) horas diárias/30 (trinta) horas semanais.
- Ensino Médio (nível II - Estudantes cursando o 1º e 2º ano) e Técnico – R\$ 639,72 para 4 (quatro) horas diárias/20 horas semanais e R\$ 959,58 para 6 (seis) horas diárias/30 (trinta) horas semanais.
- Superior (nível III – Estudantes cursando do 1º ao 4º semestre) – R\$ 895,61 para 4 (quatro) horas diárias/20 horas semanais e R\$ 1.343,41 para 6 (seis) horas diárias/30 (trinta) horas semanais.
- Superior (nível IV - Estudantes cursando do 5º semestre em diante) – R\$ 1.125,91 para 4 (quatro) horas diárias/20 horas semanais e R\$ 1688,86 para 6 (seis) horas diárias/30 (trinta) horas semanais.

1.1.1.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da Bolsa Estágio, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas.

1.2. DOS REQUISITOS

1.2.1. Requisitos para Estagiário de Nível Médio:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando instituição de ensino reconhecida, cursando o Ensino Médio.
- b) Possuir idade mínima de 16 anos.
- c) Apresentar comprovante de matrícula e frequência escolar atualizados.
- d) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária do estágio estabelecida pelo órgão.
- e) Demonstrar conhecimentos básicos de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, internet e correio eletrônico), quando compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.
- f) Possuir habilidades de organização, responsabilidade, comunicação e relacionamento interpessoal.
- g) Não possuir vínculo de estágio incompatível com a carga horária pretendida.

1.2.2. Requisitos para Estagiário de Nível Superior:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Apresentar comprovante de matrícula e frequência atualizado.
- c) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária do estágio, compatível com o horário acadêmico.
- d) Ter conhecimentos básicos de informática, especialmente em ferramentas de produtividade e sistemas utilizados pelo órgão.
- e) Demonstrar habilidades de organização, responsabilidade, comunicação e trabalho em equipe.
- f) Atender aos requisitos específicos da área de formação, quando aplicável.
- g) Não possuir impedimentos legais ou contratuais para a realização do estágio.

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES

1.3.1. Atribuições gerais:

- a) Auxiliar em atividades administrativas e de apoio aos setores do órgão.
- b) Organizar documentos e arquivos.
- c) Realizar atendimento ao público interno e externo, sob supervisão.
- d) Auxiliar na elaboração e conferência de documentos.
- e) Apoiar atividades de controle e registro de informações em sistemas informatizados.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1. As pessoas candidatas aprovadas serão chamadas para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades do IPG. As demais pessoas candidatas aprovadas formarão um cadastro reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.1.2. O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência e por reserva de vagas às Pessoas com Deficiência.

2.1.3. Nos casos em que não há vagas reservadas para contratação imediata para Pessoas com Deficiência em razão do número de vagas ofertadas, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.1.4. As pessoas candidatas optantes pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.2.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras que vierem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

2.2.1.2. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2. Considera-se, para os efeitos deste processo seletivo, Pessoa com Deficiência aquela que se reconhece nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.2.2.1 São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se reconheçam no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e nas Leis Federais nº 13.265/2024 e 15.176/2025 (fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.2.3. Somente serão homologadas as inscrições das pessoas candidatas que apresentem documentos caracterizadores da deficiência; e de deficiências adquiridas e/ou diagnosticadas antes da publicação deste edital de abertura.

2.2.3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o no prazo determinado no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- b) enviar, via upload, na forma do subitem 2.2.5 deste edital, a imagem legível de documentação caracterizadora da deficiência emitido por profissional habilitado, que atue na área da deficiência da pessoa candidata.

2.2.4. São documentos caracterizadores da deficiência:

- a) atestados/ Laudos Médicos, com a descrição e número do CID de reconhecimento da deficiência, observando o disposto no subitem 2.2.4.1;
- b) relatórios ou pareceres emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado, com a descrição e número do CID de reconhecimento da deficiência, observando o disposto no subitem 2.2.4.1;
- c) carteira de Identidade Nacional, desde que contenha a indicação de Pessoa com Deficiência, por meio da descrição e número do CID de reconhecimento da deficiência, juntamente com as especificações citadas no subitem a seguir.

2.2.4.1. O documento caracterizador da deficiência deverá conter, conforme o modelo do Anexo III:

- a) a data de expedição;
- b) a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;
- c) o grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- d) a identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.
 - d.1) quando se tratar de deficiência física, incluindo situações em que haja diagnóstico de fibromialgia, o documento caracterizador da deficiência deverá apresentar descrição detalhada dos impedimentos físicos, das alterações anatômicas e/ou funcionais, das limitações nas atividades da vida diária e das necessidades de uso de tecnologias assistivas, como próteses e/ou órteses. A critério da pessoa candidata, poderão ser encaminhadas fotografias que auxiliem a esclarecer as alterações físicas, sendo estas utilizadas exclusivamente para fins de análise da condição para concorrer às vagas reservadas.
 - d.2) quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do documento caracterizador da deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório). Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria, sem e com AASI.
 - d.3) quando se tratar de deficiência visual, o documento caracterizador da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
 - d.4) para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista é necessário que apresente relatório contendo o grau de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de

estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.2.4.2. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos **36 (trinta e seis meses)** contados da data de publicação deste, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

2.2.4.2.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a validade por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

2.2.4.3. A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.4.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.5. Para o envio do documento caracterizador da deficiência, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de pessoas candidatas às vagas PcD e Atendimento Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.5.1. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até às 17 (dezessete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.2.6. A inobservância do disposto no subitem 2.2.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas as pessoas candidatas em tal condição.

2.2.6.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem emitidos fora do prazo determinado;
- d) forem entregues intempestivamente;
- e) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras.

2.2.6.2. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) envio de documentos que não forem entregues pela pessoa candidata no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

2.2.6.3. A pessoa candidata deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do estágio pretendido a serem exercidas.

2.2.6.4. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos as pessoas candidatas.

2.2.7. As Pessoas com Deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas, exceto nos casos que solicitem tempo adicional para a prova Teórico Objetiva, conforme disposto neste Edital.

2.2.7.1. Caso a pessoa candidata com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas e/ou avaliações, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no item 4. - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.8. É de responsabilidade da pessoa candidata com deficiência atentar para a necessidade de adaptações em todas as etapas do certame, bem como para o pleno atendimento das atribuições exigidas para o estágio. Não serão aceitas,

em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa das provas previstas neste edital em função de incompatibilidade com a deficiência que a pessoa candidata declarar possuir.

2.2.9. As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência e forem classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, ou na lista de outras vagas reservadas, se for o caso.

2.2.10. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os estágios oferecidos.

2.2.10.1. Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por curso, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.11. Não ocorrendo aprovação de pessoas candidatas na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento das vagas a eles disponibilizadas, estas serão revertidas para Ampla Concorrência, conservada a ordem geral de classificação.

2.2.12. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé na declaração como pessoa com deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou

II - caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.1.2. A pessoa candidata inscrita terá exclusiva responsabilidade sobre o correto preenchimento do cadastro e as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.2.1. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, a pessoa candidata declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2.2. Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.1.3. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Anexo II - Cronograma de Execução. Para ter a sua inscrição efetivada é necessário que a pessoa candidata realize todas as etapas até ser emitido ao final o PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

3.1.3.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e a consequente conclusão da inscrição das pessoas candidatas.

3.1.3.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.4.1. A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.5. A pessoa candidata que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 4 deste Edital.

3.1.6. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do processo seletivo, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

3.1.6.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.6.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.6.3. Para as pessoas candidatas que não tiveram documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviado uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual a pessoa candidata deseja ser tratado.

3.1.7. A pessoa candidata deverá preencher a ficha de inscrição com o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados. Para qualquer necessidade de alteração, a pessoa candidata deverá solicitar a correção por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/porta1_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.7.1. Para qualquer divergência detectada, a pessoa candidata terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.8. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será o meio de publicização de todas as etapas do certame, com a publicação de eventuais comunicados e avisos, bem como dos editais previstos no Cronograma de Execução.

3.1.9. A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo a pessoa candidata, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital.

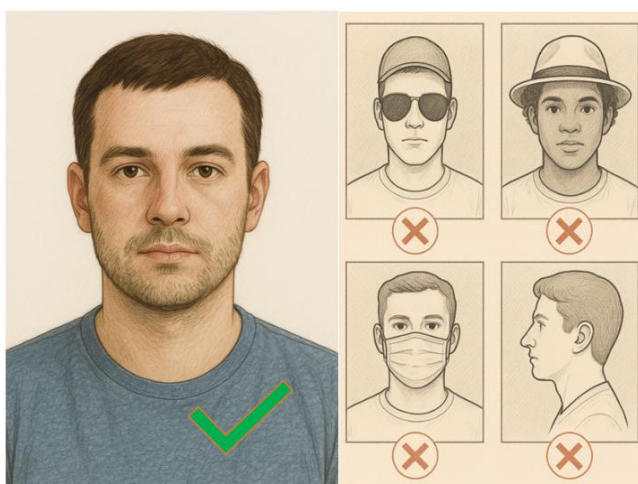
3.1.10. No caso de mais de uma inscrição da mesma pessoa candidata, será validada somente a última inscrição realizada, e as demais serão bloqueadas.

3.1.11. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da pessoa candidata e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2. DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.1.1. A pessoa candidata poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.



3.2.2. A pessoa candidata deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.4. A foto deve permitir o reconhecimento da pessoa candidata no dia de prova.

3.2.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

3.2.6. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.7. A pessoa candidata, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1. A pessoa candidata que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminada, em qualquer momento deste Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Caso a pessoa candidata necessite de atendimento especial para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

4.2.1. Necessidades Físicas:

- I) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Será concedido atendimento à pessoa candidata que necessitar de suporte técnico para a realização de procedimentos de saúde. O profissional deverá ser providenciado pela própria pessoa candidata, sob sua responsabilidade.

4.2.2. Necessidades Visuais:

I) Uso de reglete ou lupa manual: A pessoa candidata que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

II) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: recurso de acessibilidade destinado a pessoas candidatas com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em **WordPad**, configurado com **fundo branco e letras pretas**, utilizando a versão **2025.3** do leitor de tela, e será utilizado o próprio computador da pessoa candidata.

4.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Prótese Auditiva: será permitido a pessoa candidata permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso a pessoa candidata que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se a pessoa candidata apresentar para o fiscal, durante o ato de identificação, documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

b) se a pessoa candidata se apresentar para o fiscal, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da identificação da pessoa candidata, sendo que, durante a realização da prova, deverá retirá-la e desligá-la, não podendo a pessoa candidata alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se a pessoa candidata não se apresentar para o fiscal durante o ato de identificação e for detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

4.2.4. Necessidades Complementares:

I) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que a pessoa candidata comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

II) Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar no período de realização da prova, deverá ter um responsável legal pela criança durante a prova, e que deverá estar em outro ambiente que não seja no local em que a candidata estará realizando a prova. Quando da necessidade de amamentação, o acompanhante deverá entregar a criança à lactente e sair do local, voltando tão somente para buscar o bebê. O ato de amamentação deverá ser realizado de frente as câmeras, sabendo que a FUNDATEC terá todo o cuidado para preservação desse momento. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade.

III) Tempo Adicional: A pessoa candidata com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento

comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

IV) Profissional de apoio: atendimento concedido à pessoa candidata com Transtorno do Espectro Autista que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado. O profissional deverá

4.2.5. Caso as opções citadas neste edital e disponíveis na ficha de inscrição não sejam suficientes para a pessoa candidata realizar as provas/avaliações, deverá manifestar-se no campo “outras necessidades”, durante o período de inscrição, descrevendo quais outras adaptações são necessárias, justificando através de laudos/pareceres, emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado.

4.2.6. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **08/01/2026** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

4.2.7. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, ainda que este possua formação para tal finalidade.

4.2.8. Para o envio de documento comprobatório, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Pessoas candidatas às vagas PCD e Atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.2.9. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.2.10. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Da pessoa candidata que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;

e) Encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

4.3. Os documentos comprobatórios serão válidos exclusivamente para este certame e não serão devolvidos às pessoas candidatas.

4.4. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, e o parecer será amplamente divulgado no Edital de Homologação das Inscrições Preliminar e Definitiva.

4.4.1. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.2. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender a qualquer necessidade da pessoa candidata que não for solicitada na ficha de inscrição e que não apresentar a devida comprovação no período previsto no Cronograma de Execução.

4.4.3. Cabe exclusivamente à pessoa candidata verificar se seu pedido de atendimento especial foi protocolado e devidamente deferido para a realização das provas e, caso necessário, interpor recurso no período estabelecido.

4.4.3.1. Pedidos não realizados e/ou não devidamente comprovados no período das inscrições não serão atendidos, independentemente do motivo alegado.

4.4.3.2. A pessoa candidata que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição e/ou não especificar quais atendimentos são necessários terá seu pedido indeferido e/ou não atendidos.

4.4.3.3. Pedidos não realizados no período das inscrições não serão atendidos, exceto os especificados no subitem 4.4.4)

4.4.3.4. Nos casos de pedidos indeferidos ou solicitados fora do prazo, a pessoa candidata deverá realizar a prova/avaliação sem os recursos adaptativos.

4.4.4. Excepcionalmente, em caso de força maior (limitações temporárias causadas por acidentes) e que torne necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá enviar o pedido via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, acompanhado de cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique a solicitação.

4.5. Para recursos que utilizem computadores e softwares, se forem constatados problemas técnicos e/ou operacionais durante a realização da prova, a Comissão de Concurso da FUNDATEC, em conjunto com a Coordenação Local, avaliará outras possibilidades para suprir a necessidade da pessoa candidata, considerando a viabilidade e razoabilidade do momento.

4.6. O atendimento às condições especiais não inclui assistência domiciliar, hospitalar, transporte ou a realização de prova/avaliação em data distinta a determinada no edital convocatório.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- a) Parecer administrativo acerca dos documentos comprobatórios das pessoas candidatas que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
- b) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- c) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.10. deste Edital;
- d) Relação de pessoas candidatas cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

5.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da contratação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em https://minha.fundatec.org.br/concursos/pessoa_candidata/alteracao-dados-cadastrais no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, a pessoa candidata deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 7.

6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA ONLINE

6.1. A divulgação de dia e horários específicos de aplicação da avaliação será realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no Diário Oficial do Município e no site www.fundatec.org.br, conforme referido no Anexo II - Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta da data de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

6.2. A Prova Teórico-Objetiva será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexo V) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo I).

6.3. A Prova Teórico-Objetiva será realizada de modo Online, através da Plataforma de Ensino Fundatec.

6.3.1. O link de acesso a prova será informado no Edital de Convocação para essa fase, conforme Cronograma de Execução, e encaminhado via e-mail.

6.3.1.1. Ao receber o link, via e-mail, para prosseguir com a realização da prova online no dia indicado no cronograma de execução, a pessoa candidata deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização não poderá fazer uso de materiais de consulta, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas e compartilhar o link recebido, e que não utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização sob pena de ser eliminada do processo.

6.3.1.1.1. Todas as pessoas candidatas deverão proceder de forma responsável, mantendo seus dados fornecidos do curso em sigilo, e não devem repassar as informações a terceiros.

6.3.1.1.2. Os dados são pessoais e intransferíveis e devem ser mantidos em sigilo e utilizados apenas para a autenticação na plataforma de forma a evitar a sua utilização fraudulenta.

6.3.1.1.3. A Plataforma não poderá ser utilizada para divulgação de conteúdos não acadêmicos, ofensivos, ameaças e discriminações de qualquer espécie.

6.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância da pessoa candidata com o procedimento e termos descritos neste item, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

6.5. É responsabilidade exclusiva da pessoa candidata acessar previamente o link e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante

todo o período de realização.

6.6. A pessoa candidata terá **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para resolução da prova**, através do sistema próprio para essa finalidade.

6.7. A não realização desta etapa elimina automaticamente a pessoa candidata do certame.

6.8. Orientações Gerais:

6.8.1. A pessoa candidata deverá realizar a prova em computador por meio da Plataforma de Ensino da Fundatec e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova a pessoa candidata deverá possuir computador (desktop ou notebook), smartphone ou tablet com câmera e microfone, e atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;

b) utilizar o navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome (versão 83 ou superior).

6.8.2. A FUNDATEC e o IPG não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde a pessoa candidata fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das respostas.

6.8.3. No dia de prestação da prova, a pessoa candidata obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

6.8.4. Iniciada a prova, a pessoa candidata não poderá se ausentar da captação de imagem e áudio.

6.8.5. A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

6.8.6. Durante a realização da prova online, a pessoa candidata deverá estar, obrigatoriamente, sozinha no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra.

6.8.6.1. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da Avaliação Online.

6.8.7. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre as pessoas candidatas nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

6.8.8. A FUNDATEC se reserva o direito de utilizar por meio da ferramenta de aplicação, fiscalização/monitoramento remoto da realização dos exames, podendo comunicar-se em tempo real com a pessoa candidata em caso de irregularidades.

6.8.9. Não haverá segunda chamada para a aplicação, em hipótese alguma. A pessoa candidata que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminada do processo seletivo.

6.8.10. Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de “IP”, rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

6.8.11. Para efeito de auditoria e aplicação de sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, a Fundatec reserva-se o direito de gravar e analisar imagens da tela da pessoa candidata durante a realização da prova

6.8.12. As condições estruturais do local em que a pessoa candidata estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

6.8.13. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.8.14. É responsabilidade da pessoa candidata a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação, informados no sistema de realização da prova.

6.8.14.1. Os eventuais erros de digitação verificados no dia de prova, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, antes da publicação das notas.

6.8.14.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais das pessoas candidatas no dia de prova;

6.8.14.3. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.9. Será eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata, que durante a prova, for constatada:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) for surpreendida, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outra pessoa candidata, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- c) tornar-se culpada por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;
- d) for surpreendida com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados;
- e) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.

6.9.1. A pessoa candidata eliminada não constará na lista de divulgação de notas.

6.9.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter a pessoa candidata utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ela será automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

6.10. O gabarito da prova estará disponibilizado na mesma Plataforma de Ensino da Fundatec. Para conferir, clique no link da prova realizada, em seguida clique em “Revisão”.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS E DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS AVALIAÇÕES

7.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso, nos prazos fixados no Cronograma de Execução, contra: a homologação preliminar das inscrições; o gabarito preliminar; a leitura das marcações na Folha Definitiva de Respostas; as notas e os resultados preliminares das avaliações.

7.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

7.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada pessoa candidata, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

7.3. As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicada.

7.3.1. A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu recurso.

7.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado, ofensivo ou que desrespeitem o princípio da impessoalidade não serão considerados.

7.4. A pessoa candidata não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

7.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC.

7.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais às pessoas candidatas.

7.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

7.6.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todas as pessoas candidatas que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

7.7. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

7.8. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

7.8.1. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da

Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

7.9. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota da pessoa candidata, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

7.10. A pessoa candidata terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada por e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações das pessoas candidatas que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de pessoas candidatas que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, a pessoa candidata perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

7.11. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

8. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A pessoa candidata que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

8.2. Os tipos de prova, o número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I deste Edital.

8.3. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cursos, conforme Anexo I:

- a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- c) maior pontuação na Prova de Informática.

8.4. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto as pessoas candidatas interessadas), divulgado com antecedência de 3 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação das pessoas candidatas inscritas e aprovadas por curso, conforme opção feita por elas no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

9.2. A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo I.

9.2.1. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente das notas.

9.2.2. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

9.2.3. Não haverá arredondamento de notas.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

10.1. A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, que conterá 2 (duas) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) Uma listagem de pessoas classificadas na Ampla Concorrência;

b) Uma listagem de pessoas classificadas especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

10.2. A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente do IPG.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação das pessoas candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, a pessoa candidata perde o direito à convocação.

11.2. A convocação será realizada através de e-mail, ligação telefônica ou WhatsApp.

11.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados através de formulário eletrônico.

11.3.1. A pessoa candidata deverá entrar no Portal de Estágio FUNDATEC <https://minha.fundatec.org.br/estagios/cadastro-estudante> e proceder com o upload dos documentos solicitados após o recebimento da convocação.

11.4. Para todas as pessoas candidatas o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio será de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

11.4.1. Após a convocação, a pessoa candidata terá 03 (três) dias úteis para apresentar, via eletrônica, documentação prevista no subitem 11.8, a fim de comprovar os requisitos descritos no subitem 1.2. deste Edital.

11.4.2. Ultrapassado o prazo previsto acima, o não comparecimento da pessoa candidata, a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo ou o desinteresse momentâneo do mesmo implicarão no reposicionamento do seu nome para o final da fila de classificação no processo seletivo, independentemente da sua colocação no momento da convocação.

11.5. A pessoa candidata poderá manifestar sua desistência com relação à vaga, em caráter irretratável, comunicando à FUNDATEC, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, por e-mail, hipótese em que será automaticamente excluída do processo seletivo.

11.5.1. Ocorrendo a hipótese do subitem acima, a FUNDATEC promoverá a convocação da pessoa candidata seguinte, conforme ordem de classificação.

11.6. Em uma eventual segunda convocação da pessoa candidata que não tenha comparecido e/ou encaminhado a documentação no prazo previsto no subitem 11.4, o prazo para apresentar-se e entregar a documentação exigida será de até 3 (três) dias úteis, sob pena de ser definitivamente excluída do Processo Seletivo.

11.7. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, a pessoa candidata que já cumpriu 02 (dois) anos de estágio junto ao IPG.

11.8. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) Cópia do Documento de Identificação;
- b) Comprovante de residência – Conta de Água ou Luz;
- c) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

11.8.1. Os documentos exigidos deverão ser apresentados através de formulário eletrônico.

11.8.1.1. A pessoa candidata deverá entrar no Portal de Estágio FUNDATEC, <https://minha.fundatec.org.br/estagios/cadastro-estudante>, e proceder com o upload dos documentos solicitados. da

11.8.2. A pessoa candidata, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pela pessoa candidata, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 1 (um) ano, contado da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Processo Seletivo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do IPG.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata inscrita a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

13.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

13.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da FUNDATEC, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar os editais complementares à parte.

13.2. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de questões, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.3. As datas das provas dos Processos Seletivos/Concursos executados pela FUNDATEC são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com os cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.

13.4. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 5 (cinco) dias antes de sua realização, no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

13.5. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

13.5.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todas as pessoas candidatas, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.5.2. Pedidos apresentados fora do prazo estabelecido serão considerados intempestivos e não serão analisados

13.6. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

13.7. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelas pessoas candidatas, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e do IPG e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução à pessoa candidata, salvo em caso judicial.

13.7.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelas pessoas candidatas durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

13.8. O IPG e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

13.9. Os Editais e Avisos referentes a esse Processo Seletivo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

13.10. A pessoa candidata declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites do IPG e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

13.10.1. A FUNDATEC e o IPG se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13.10.2. A pessoa candidata, sendo a titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresse consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

13.10.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e do IPG, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

13.10.3. A FUNDATEC e o IPG ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais da pessoa candidata com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam

respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

13.11. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos a pessoa candidata para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta a pessoa candidata de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

13.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. A pessoa candidata deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.13. O IPG e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) da pessoa candidata, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

13.14. A pessoa candidata deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.15. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação das pessoas candidatas ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o IPG da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.15.1. Em casos de reaplicação de provas/avaliações, essas serão aplicadas somente às pessoas candidatas presentes no dia de realização previsto no Cronograma de Execução.

13.16. A FUNDATEC não fornecerá às pessoas candidatas aprovadas nenhum tipo de atestado ou certificado de classificação no Processo Seletivo.

13.17. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, sendo posteriormente repassados ao IPG.

13.18. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos da pessoa candidata, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora a pessoa candidata tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.19. Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados durante o certame, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal da pessoa candidata. Caso já tenha ocorrido a contratação, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.19.1. Serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos aos órgãos competentes, para adoção das medidas necessárias à responsabilização penal.

13.20. Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.21. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

13.22. Manifestações e/ou recursos realizados através de canais distintos aos mencionados neste edital, não serão considerados.

13.23. Qualquer manifestação, comunicação ou conduta da pessoa candidata, direta ou indireta, que configure assédio, intimidação, ameaça ou tentativa de influência indevida sobre a banca examinadora, seus membros ou equipe de aplicação (fiscais, avaliadores, supervisores, etc.), será objeto de apuração imediata e poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

13.24. Em casos de ações judiciais, o contato para envio de liminares é aji@fundatec.org.br.

13.25. Atos convocatórios são de responsabilidade do IPG.

13.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso do IPG.

14. ANEXOS

14.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- b) Anexo II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- c) Anexo III – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- d) Anexo IV - ORIENTAÇÕES PARA ACESSO À PROVA ONLINE
- e) Anexo V – PROGRAMAS.

Gravataí, 08 de julho de 2026.

Gustavo Avila Cavalheiro

Diretor-Presidente

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

Componentes das Provas/Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Língua Portuguesa (E/C)*	10	5,00	01	50,00	100,00
Informática (E/C)*	05	5,00	01		
Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	5,00	01		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	08/07/2026
Período de Inscrições pela Internet, através do site www.fundatec.org.br	08 a 27/07/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico das pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	28/07/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares das pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	28/07/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	28/07/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	03/08/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	04 a 06/08/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	12/08/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por curso	12/08/2026
Edital de Orientações para a Prova Online	14/08/2026
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva Online – data provável.	23/08/2026
Acesso ao Gabarito Preliminar na Plataforma de Ensino Fundatec, 1h após a finalização as provas	23/08/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	24 a 26/08/2026
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	04/09/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	04/09/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	08/09/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	09 a 11/09/2026
Edital de Divulgação Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	16/09/2026
Edital de Divulgação das Pessoas Candidatas com Notas Empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate	17/09/2026

Realização do Sorteio Público de Desempate	22/09/2026
Resultado do Sorteio Público de Desempate	22/09/2026
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	24/09/2026

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba as pessoas candidatas interessadas qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

ANEXO III – MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa candidata _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: ☐ Congênita

☐ Adquirida: ☐ Acidente ☐ Doença Comum ☐ Pós-Operatório

☐ Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do estágio?

☐ Não ☐ Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:**1. ☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

☐ Amputação ou Ausência de Membro ☐ Fibromialgia ☐ Hemiplegia ☐ Hemiparesia

☐ Membros com deformidade ☐ Monoplegia ☐ Monoparesia ☐ Nanismo

☐ Paraplegia ☐ Paralisia Cerebral ☐ Paraparesia ☐ Ostomia ☐ Triplegia

☐ Triparesia ☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia ☐ Outra: _____

2. ☐ DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

☐ Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, considerando a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria. (Lei Nº 14.768/2023).

3. ☐ DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

☐ Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.

☐ Visão monocular.

4. ☐ DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

☐ Esquizofrenia.

☐ Síndromes epiléticas refratárias ou com sequelas.

5. ☐ DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.**6. ☐ TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário:**

☐ Nível 1 ☐ Nível 2 ☐ Nível 3

7. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:

☐ Comunicação ☐ Habilidades sociais ☐ Saúde e segurança ☐ Lazer ☐ Cuidado pessoal

☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no respectivo conselho profissional

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ACESSO À PROVA ONLINE**Para acessar a Plataforma de Ensino da Fundatec:**

Passo 1 - Acesse o site <http://ead.fundatec.org.br>

Passo 2 - Insira seus dados de acesso:

Usuário: CPF

Senha: os seis primeiros dígitos do seu CPF.

ATENÇÃO!

Digite apenas os números, sem pontos, sem traços, sem barras e sem espaços. **Veja o exemplo:**

Pessoa candidata com CPF 123.456.789-10, o usuário será 12345678910



Figura 1 - Passo 2 - inserindo seus dados de acesso.

Clique em “disciplinas” e depois na prova que deseja realizar



Figura 2 - Passo 3 - clicando em disciplinas

Clique no botão “tentar responder o questionário agora”.

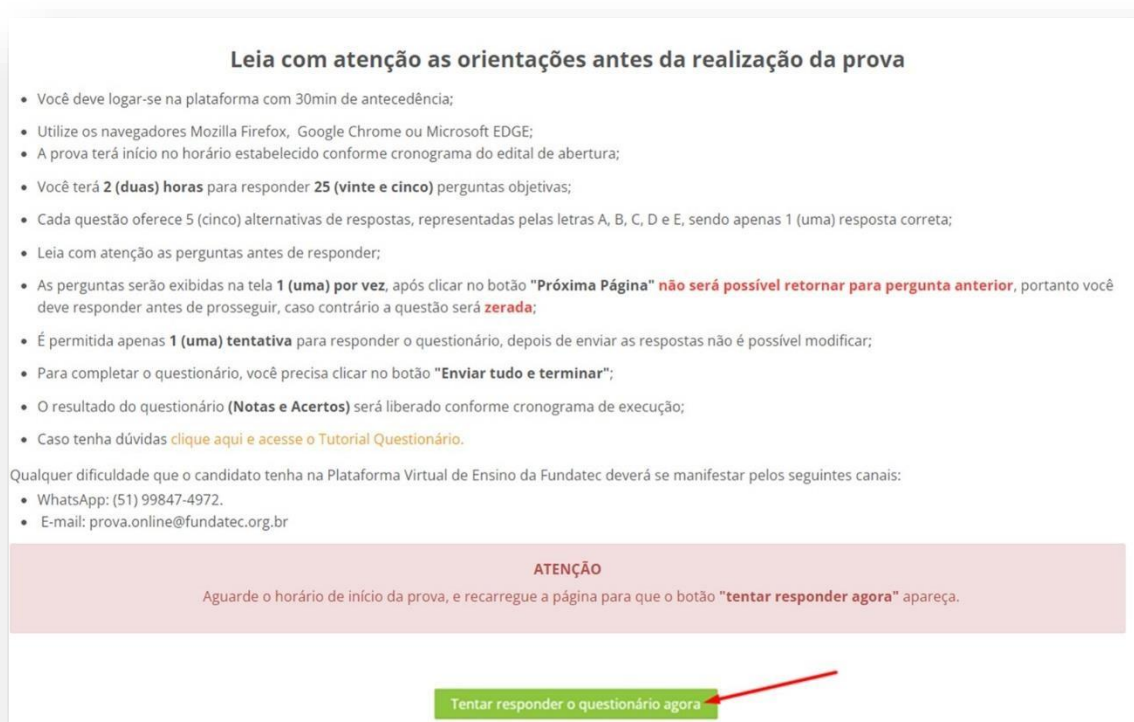


Figura 3 - Passo 4 - iniciando a prova

Para finalizar a prova, clique no botão “enviar tudo e terminar”.

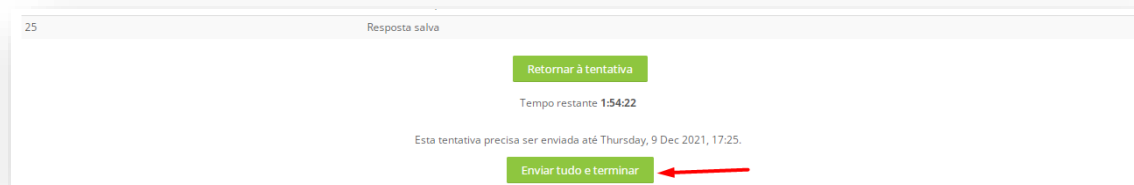


Figura 4 - Passo 5 - finalizando a prova

Leia com atenção as orientações antes da realização da prova

- Você deve logar-se na plataforma com 30min de antecedência;
- Utilize os navegadores Mozilla Firefox, Chrome ou Microsoft Edge;
- A prova terá início no horário estabelecido conforme cronograma do edital de abertura;
- Você terá **2 (duas) horas** para responder **20 (vinte)** perguntas objetivas;
- Cada questão oferece 4 (quatro) alternativas de respostas, representadas pelas letras A, B, C e D, sendo apenas 1 (uma) resposta correta;
- Leia com atenção as perguntas antes de responder;
- As perguntas serão exibidas na tela **1 (uma) por vez**, após clicar no botão "**Próxima Página**" **não será possível retornar para pergunta anterior**, portanto você deve responder antes de prosseguir, caso contrário a questão será **zerada**;
- É permitida apenas **1 (uma) tentativa** para responder o questionário, depois de enviar as respostas não é possível modificar;
- Para completar o questionário, você precisa clicar no botão "**Enviar tudo e terminar**";

- O resultado do questionário (Notas e Acertos) será liberado logo após o término do horário de aplicação, clicando no link “revisão”.

Qualquer dificuldade que a pessoa candidata tenha na Plataforma Virtual de Ensino da Fundatec deverá se manifestar pelos seguintes canais:

WhatsApp: (51) 99847-4972

E-mail: prova.online@fundatec.org.br

ANEXO V – PROGRAMAS**LÍNGUA PORTUGUESA****CURSO: TODOS**

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

INFORMÁTICA**CURSO: TODOS**

PROGRAMA: Sistemas Operacionais (Microsoft Windows 10 e Windows 11): Área de trabalho, Menu Iniciar, Barra de tarefas e Gerenciador de Tarefas. Operações com arquivos, pastas, bibliotecas, ícones e atalhos (criar, copiar, mover, renomear, excluir, restaurar, propriedades e pesquisa). Painel de Controle, Lixeira e configurações básicas do sistema. Processadores de Texto (Microsoft Word 2019): Ambiente e componentes do programa. Criação, edição, formatação, salvamento e impressão de documentos. Utilização da Faixa de Opções, guias e grupos principais (Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Revisão e Exibição). Recursos de revisão, verificação ortográfica e ajuda. Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel 2019): Ambiente e componentes do programa. Células, linhas, colunas, planilhas e pastas de trabalho. Criação, edição, formatação e impressão de planilhas. Fórmulas e funções básicas. Utilização da Faixa de Opções e guias principais (Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados e Exibição). Navegadores de Internet: Utilização, ambiente e funcionalidades principais do Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge (menus, barra de endereços, favoritos, histórico, guias, downloads, configurações e teclas de atalho). Correio Eletrônico: Conceitos e funcionalidades básicas de e-mails. Uso dos programas Microsoft Outlook 2016 e Gmail: contas, envio, resposta, encaminhamento, anexos, cópia oculta, organização de mensagens, importação e exportação. Segurança e Internet: Noções de segurança digital, privacidade, senhas, links suspeitos, vírus, malwares, phishing e cuidados com redes sociais. Inteligência Artificial: Conceitos fundamentais de IA. Aplicações práticas do uso de IA no cotidiano. Modelos de IA generativa e assistentes digitais. Utilização básica de ferramentas de IA para apoio à escrita, organização, pesquisa e produtividade. Funcionamento geral de algoritmos de recomendação e busca. Cuidados com o uso de IA, privacidade e limites éticos. Reconhecimento de deepfakes e conteúdos manipulados. Noções de segurança e verificação de informações geradas por IA.

CONHECIMENTOS GERAIS**CURSO: TODOS**

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, clima, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do País, Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como globalização, segurança, transportes, política, economia, esporte, agricultura, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, ciências naturais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, consciência ambiental, ecologia e geografia física. Direitos humanos e cidadania. Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, classificação e características. Os racismos individual, institucional e estrutural. Conceitos Fundamentais de Discriminação, Racismo, Sexismo, Etarismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIAPN+ fobia, Aporofobia, Psicofobia e Capacitismo.